LEI MUNICIPAL Nº 329 DE 24 DE ABRIL DE 2014.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder a titulo de Doação um Lote de Terras e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art. 69, IV da Lei Orgânica do Município de Codajás.

FAÇO SABER a todos os habitantes que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Titulo de Doação a Senhora **Maria Ribeiro da Silva** de um Lote de Terras, situado na Estrada do Progresso, Zona Rural. medindo 300m(trezentos metros) de **Frente** por 100m(cem metros) de **Fundos**, perfazendo uma área de 30.000m2(trinta mil metros quadrados), com os limítrofes pela **Frente** com a Estrada do Progresso, pelos **Fundos, Lado Direito e lado Esquerdo** com terrenos do Patrimônio Municipal.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CODAJÁS, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril do ano de 2014, 75º aniversário de elevação à categoria de cidade.

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CODAJÁS CONFORME DISPOSTO NO ART. 102 § 1º E 2º DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.
Em 24/04/2014
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ABRAHAM LINCOLN DIB BASTOS
Prefeito Municipal de Codajás